



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 2.133/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 19 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1470/2025

18ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1470/2025**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando N° 3317/2025 – SMS**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4352/2025

DATA / HORA
06/01/2026 11:03:32

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 22/12/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1470 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que verifique junto a Secretaria Competente da Municipalidade a viabilidade de ampliar o Programa "Remédio em Casa", de forma que o serviço passe a atender pacientes com 60 anos ou mais, que fazem uso contínuo de medicamentos via oral.

O programa, lançado recentemente pela Prefeitura, representa um avanço significativo ao garantir comodidade, segurança e continuidade do tratamento, por meio da entrega domiciliar de medicamentos a cada 30 dias. Atualmente, a iniciativa contempla apenas idosos de 65 anos ou mais.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional do Idoso e diretrizes de saúde pública consideram como população idosa todos os cidadãos a partir dos 60 anos. Grande parte desse público já faz uso contínuo de medicações para tratamento de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, sendo justamente o grupo que mais se beneficiaria da entrega domiciliar.

Ampliar o programa para 60+ significa:

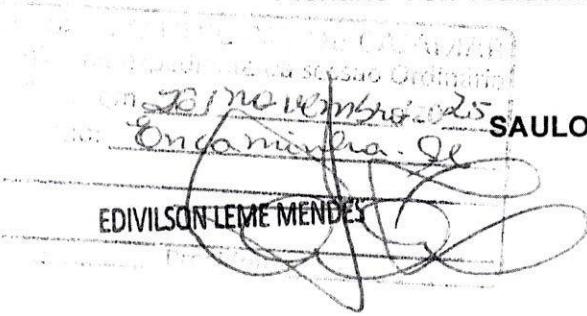
- garantir maior adesão ao tratamento;
- reduzir deslocamentos e expoção;
- promover dignidade, autonomia e cuidado integral;
- atender um público que, muitas vezes, ainda trabalha e não possui disponibilidade para deslocamentos frequentes às unidades de saúde;
- fortalecer as políticas de prevenção e cuidado precoce.

Considerando que o "Remédio em Casa" já está em funcionamento e estruturado, sua ampliação é uma medida viável e de grande impacto social, beneficiando os munícipes que dependem de medicação contínua.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de novembro de 2.025


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador




EDIVILSON LEME MENDES

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade

PROTOCOLO
3970/2025

DATA / HORA
18/11/2025 15:43:06

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

75.706

Memorando nº 3317/2025 – SMS.

Cajamar, 17 de dezembro de 2025.

À

Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Legislativo

Assunto: Indicação nº 1470/2025 – 18ª Sessão – Memorando nº 3842/2025 – DAL/SMG

Com os nossos cumprimentos à Vossa Senhoria, em resposta à indicação em epígrafe, agradecemos a valiosa sugestão para a implantação de novas práticas visando a melhoria dos serviços prestados à população de nosso município. Vimos pelo presente, através do Departamento de Atenção Primária e da assistência farmacêutica informar que a Secretaria Municipal de Saúde possui pauta em andamento para ampliação do público-alvo do programa para pessoas a partir de 60 anos que se encontra em fase de estudo e planejamento, para possível implementação no próximo exercício, observadas a viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

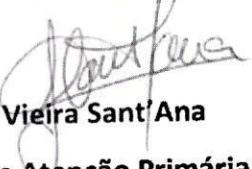
Ressaltamos que a escolha etária de pacientes com mais de 65 anos de idade seguiu critérios epidemiológicos, já que, o estudo demonstrou que existe um número considerável de munícipes nesta faixa que deixam de retirar seus medicamentos nas farmácias municipais.

Portanto, tal programa não está sob regramento da política nacional do idoso. Entretanto, a ampliação para que sejam atendidos pacientes com mais de 60 anos, esta projetada para início de 2026.

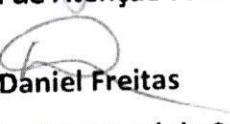
Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.


Karen Lima

Responsável Técnica de Assistência Farmacêutica


Juliany Vieira Sant'Ana

Diretora de Atenção Primária


Daniel Freitas

Secretário Municipal de Saúde